



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 18/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, **resolve** retificar o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto regido pelo edital nº 18 de 6 de maio de 2022, conforme abaixo:

No item 2.1, inciso VII, **onde se lê:**

VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará exclusivamente por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Leia-se:

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

VII. apresentar, no ato da contratação, o diploma de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma, devidamente registrado e autenticado **ou** declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, fornecido(a) e/ou revalidado(a) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

No item 8.2.2 na alínea "b", **onde se lê:**

b) **diplomas originais registrados (frente e verso)** de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou **certificado original registrado (frente e verso)** de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

Leia-se:

8.2.2 Será exigida a apresentação de todos os documentos, conforme listagem abaixo:

b) **diplomas originais registrados (frente e verso)** de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou **certificado original registrado (frente e verso)** de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que poderão ser aceitas declarações emitida pela instituição para comprovação dos títulos acima especificados, declarando conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência junto a instituição.

Acrescentar ao item 8.2.2:

...

g) comprovante de vacinação contra Covid-19 extraído do aplicativo Conecte SUS;

No item 8.2.2.3, **onde se lê:**

Caso o candidato não tenha documentos que pontuam no barema (**ANEXO II**), deverá encaminhar os documentos listados nas alíneas "a", "b" e "c" e "f" do item 8.2.2 para o e-mail **concursos.formiga@ifmg.edu.br** dentro do prazo previsto no item 8.2.1.1.

Leia-se:

8.2.2.3 Caso o candidato não tenha documentos que pontuam no barema (**ANEXO II**), deverá encaminhar os documentos listados nas alíneas "a", "b" e "c", "f" e "g" do item 8.2.2 para o e-mail **concursos.formiga@ifmg.edu.br** dentro do prazo previsto no item 8.2.1.1.

Acrescentar ao edital o item 8.3.3.5 conforme abaixo:

8.3.3.5 A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

Formiga, 19 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 19/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1199551** e o código CRC **C568B9B4**.



23211.000898/2022-50

1199551v1